

# Serviço Público Federal Ministério da Educação

# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



# EDITAL Nº 03, de 30 de março de 2020

# SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS NO ANO DE 2020

A Comissão de Bolsas do PPGDIP no uso de suas atribuições torna público o presente edital com a finalidade de classificar os candidatos a quotas disponíveis de bolsas no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias/FAMED.

## 1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- Data: 02 e 03 de abril de 2020.
- Local: enviar documentação para o e-mail posdip.famed@ufms.br.
- Horário: das 0h01min de 02/04/2020 até às 23h59min de 03/04/2020.

## 2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Formulário de inscrição (Anexo) para concessão de bolsa preenchido e assinado;
- b) Número da agência e conta corrente do Banco do Brasil (cópia contrato ou cópia frente do cartão de crédito);
- c) Termo de compromisso preenchido e assinado; (termo disponível no link: http://capes.gov.br/images/stories/download/relatorios/ModeloTermoCompromiss o.pdf);
- d) Cópia do CPF e RG;
- e) Comprovante de residência (água ou luz no nome ou declaração);
- f) Cópias da carteira de trabalho (Identificação, desligamento do último emprego);
- g) Número do PIS/PASEP.

## 3. ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

• São elegíveis os alunos regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

#### 4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no Item 2 deste edital terá sua inscrição indeferida;
- b) Terão prioridade às quotas de bolsas de Mestrado os candidatos não contemplados com bolsa nos anos anteriores;
- c) Os candidatos às bolsas de Mestrado serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida no processo seletivo do ano correspondente ao seu ingresso no programa, seguindo-se a ordem de prioridade;
- d) A bolsa de Mestrado será concedida pelo período máximo de 24 meses. Todavia, o aluno não poderá manter a bolsa se completar 24 meses de curso;
- e) A defesa acarretará no cancelamento e transferência imediata da bolsa para outro aluno, seguindo-se o resultado da classificação deste edital.

### 5. REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA

Exigir-se-á do candidato selecionado:



# Serviço Público Federal Ministério da Educação

# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- a) Dedicação integral às atividades do Programa e da pesquisa desenvolvida, em consonância com a Portaria Capes N° 76 de 14 de abril de 2010;
- b) Apresentação de relatório anual das atividades desenvolvidas;
- c) Realização de Estágio de Docência, de caráter obrigatório pela CAPES e CNPq;
- d) Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa:
- O candidato que obtiver conceito C em duas disciplinas perderá a bolsa;
- O candidato que obtiver uma reprovação perderá a bolsa.
- e) O bolsista não poderá possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do curso de pós-graduação, não acumular o recebimento da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência pública de fomento nacional ou internacional e não poderá possuir qualquer vínculo empregatício público ou privado, excetuando-se os casos previstos no artigo 9º, inciso XI do anexo à Portaria Capes N° 76 de 14 de abril de 2010;
- f) Os bolsistas selecionados deverão manter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), registrando a condição de bolsista das respectivas agências de fomento;
- g) O bolsista deverá respeitar todos os itens do termo de compromisso Demanda Social/CAPES, REUNI ou CNPq.
- h) O bolsista selecionado, independentemente do tempo de recebimento de bolsa, deverá referenciar no item "Agradecimentos da Dissertação", o órgão de fomento (CNPq, CAPES, FUNDECT, etc.) que concedeu a bolsa.
- 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Data: 06/04/2020

Local: Site www.ppgdip.ufms.br

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas do Programa.
- b. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa ou pelo e-mail: <a href="mailto:posdip.famed@ufms.br">posdip.famed@ufms.br</a>

Campo Grande - MS, 30 de março de 2020

Alessandra Gutierrez de Oliveira Presidente



# Serviço Público Federal Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Seleção de candidatos para obtenção de bolsa do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas e Parasitárias

Bolsa de Mestrado [ ]	Bolsa de Doutorado [ ]
Aluno(a):	
Orientador(a): Prof(a):	
percepção de vencimento;	ou em situação equiparada; curso do PPGDIP;

de

Campo Grande/MS,

de 20 .